

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

Lei 14.133/2021

Edital nº 53/2025

Aquisição

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

Objeto: Aquisição de utensílios e materiais de consumo para atender o CREAS, CRAS CENTRO, CRAS OESTE E CRAS SUL.

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2811/2025
EDITAL Nº 53/2025
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM
EXCLUSIVO ME/EPP

Interessados:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Modalidade da licitação:	Pregão
Forma:	Eletrônico
Tipo:	Menor Preço
Julgamento:	Menor Valor Unitário
Objeto:	Aquisição de utensílios e materiais de consumo para atender o CREAS, CRAS Centro, CRAS Oeste e CRAS Sul.
Responsável pela solicitação e contratação:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto da comissão de licitações:	Decreto Municipal nº 8386/2024; Decreto Municipal nº 8390/2024.
Data da entrega/envio de proposta e documentos:	DO DIA 09/06/25 às 12:00h ATÉ 26/06/25 às 08:00h
Data da abertura e julgamento:	26/06/25
Horário:	09:00 horas (Horário de Brasília)
Modo de Disputa	ABERTO
Local para a realização da sessão:	www.bll.org.br
Local onde está disponível o edital e anexos para consulta:	https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/licitacao/modalidades.php
Comunicação entre o órgão licitante e o público em geral:	Qualquer pedido de esclarecimentos, informações, impugnações ao instrumento convocatório, recursos e contrarrazões poderá ser formulada através da plataforma www.bll.org.br
Legislação aplicada:	Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis a presente licitação.
Exclusividade ME/EPP/Equiparadas:	A licitação é destinada exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME/EPP nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006.
Valor Global Estimado:	R\$ 7.858,96

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 MENOR VALOR POR ITEM**, sendo o **tipo de encerramento no modo aberto**, realizará licitação, para Contratação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 8386/2024, da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do processo em epígrafe e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

Aquisição de utensílios e materiais de consumo para atender o CREAS, CRAS Centro, CRAS Oeste e CRAS Sul.

EXCLUSIVO ME/EPP - Artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	4	UNID	GARRAFA TERMICA TIPO BOTIJÃO - QUENTE OU FRIO; 5 LITROS; COM TORNEIRA EXTERNA QUE FACILITA SERVIR; MATERIAL EXTERNO EM PLASTICO; COM ALÇA DE TRANSPORTE	R\$ 163,75	R\$ 655,00
2	4	UNID	GARRAFA TERMICA 1,9 LITROS - AÇO INOX; EM INOX; 1,9 LITROS; INTERIOR EM VIDRO; TAMPA DE PRESÃO; COM TAMPA E ALÇA; SISTEMA ANTIGOTEJAMENTO.	R\$ 133,6750	R\$ 534,70
3	8	PC	JARRA COM TAMPA 2 LITROS JARRA PLÁSTICA OVALADA DE 02 LITROS COM ESCALA GRADUADA EM ALTO RELEVO, MEDINDO 217MM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, CONTENDO IMPRESSO EM ALTO RELEVO MARCA, REFERÊNCIA E CAPACIDADE, COM ALÇA	R\$ 30,03	R\$ 240,24
4	4	UNID	JOGO DE PANEAS EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE; 10 PEÇAS; JOGO COM: ASSADEIRA RETANGULAR 2 LITROS; FRIGIDEIRA 16 CM; FRIGIDEIRA DE 20CM; CAÇAROLA 2.8L; PANEIA COM ALÇA 1.4L; PANEIA PARA PANQUECA 22CM; CHALEIRA 1.2L; ASSADEIRA 22CM, PANEIA 0,8L. GARANTIA DE 3 MESES.	R\$ 587,50	R\$ 2.350,00
5	4	UNID	JOGO DE TALHERES EM AÇO INOX; 24 PEÇAS; 6 COLHERES DE MESA; 6 COLHERES DE CHÁ; 6 FACAS; 6 GARFOS DE MESA.	R\$ 92,605	R\$ 370,42
6	8	DUZIA	JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ DE 80 ML - PRETO JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ COM PIRES, MATERIAL PORCELANA, MEDIDA 80 ML E COR PRETO	R\$ 295,7250	R\$ 2.365,80
7	4	KIT	KIT COPOS DE VIDRO 240 ML 12 PEÇAS ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: 12 CM DIÂMETRO DA BOCA: 6,3 CM CAPACIDADE: 240ML MATERIAL: VIDRO CONTÉM: 12 COPOS TAMANHO: MÉDIO	R\$ 82,3650	R\$ 329,46
8	48	PC	PRATO DE VIDRO FUNDO PRATO FUNDO PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADO EM VIDRO TEMPERADO, SENDO ELE VERSÁTIL EVITANDO O ACUMULO DE RESÍDUOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,2CM DE ALTURA X 22CM DE DIÂMETRO. O PRODUTO PODERÁ SER UTILIZADO EM LAVA-LOUÇAS E MICROONDAS.	R\$ 12,0550	R\$ 578,64
9	4	KIT	UTENSÍLIOS DE SILICONE COM 12 PEÇAS; RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS 230°C; BPA FREE; ACOMPANHA O SUPORTE; CABOS EM MADEIRA DE FAIA QUE NÃO ESQUENTA E NEM QUEIMA AS MÃOS; KIT CONTENDO: ESCUMADEIRAS, ESPÁTULAS; FUET; COLHERES DE VARIADOS TAMANHOS E FORMAS; PEGADOR; COLHER DE MACARRÃO.	R\$ 108,6750	R\$ 434,70

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. O credenciamento é a condição para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico, por meio do site obtida no site www.bll.org.br.

2.2.1. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;

2.2.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa licitante;

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.15. Nos casos de vedação de participação de pessoas jurídicas em consórcio a contratante deverá apresentar as justificativas da vedação.

2.16. Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e aquelas estabelecidas neste edital.

2.16.1. A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio

2.16.2. Deverá ser entregue, junto com os documentos de habilitação:

a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital

2.16.3 A empresa líder será a representante e responsável por todas as comunicações e informações do Consórcio, e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

2.16.4. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

2.16.5. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

2.16.6. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 2.16.2 "a", que deverá prever:

2.16.6.1. Compromissos e obrigações das consorciadas, dentre os quais o de que cada consorciada responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordens fiscais, administrativas e contratuais pertinentes ao objeto da licitação;

2.16.6.2. Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual Contrato, até o final de sua execução;

2.16.6.3. Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa anuência do órgão ou entidade contratante, até a conclusão dos trabalhos ou fornecimento que vierem a ser contratados;

2.16.6.4. Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrentes desta licitação;

2.16.6.5. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, bem como não terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;

2.16.6.6. Compromissos e a divisão do escopo no fornecimento para cada uma das consorciadas, individualmente, em relação ao objeto da licitação, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao fornecimento previsto.

2.16.7. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

2.17. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.17.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.17.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e

para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando for o caso.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 4.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;
- 4.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;
- 4.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 4.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 4.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 4.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;
- 4.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;
- 4.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário**;
- 4.5.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 4.5.3.** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 4.5.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01** (um centavo).
- 4.6.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.8.** A etapa de lances da sessão pública será do modo **ABERTO**, conforme Art. 56, inc.I da Lei Federal 14.133/2021;
- 4.8.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;
- 4.8.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem 4.8.1, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 4.8.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens 4.8.1 e 4.8.2, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 4.8.4.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, conforme os subitens 4.8.1. e 4.8.2, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

4.9. Após a definição da melhor proposta, se a diferença entre esta e a proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações (§4º do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021);

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos quando participarem de licitações públicas;

4.10.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 3.5.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

4.12. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.13. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

4.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **VEDADA** a identificação do licitante;

4.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

4.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.18. Em relação ao critério de desempate para microempresas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#);

4.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.20. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.'

4.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na

ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

4.24. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.25. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.26. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.27. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.29. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

4.30. Empresas brasileiras;

4.31. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.32. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.33.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.34. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.35. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.36. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

4.37. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.38. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.39. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DA FASE DE JULGAMENTO

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que

impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

5.2.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação;

5.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

5.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. conter vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.13. DO CATÁLOGO DOS ITENS:

5.13.1. A empresa classificada deverá apresentar, em até 24 (vinte e quatro) horas, ou a critério do Pregoeiro, após o encerramento da Sessão de Pregão, catálogo do item vencido constante no Termo de Referência, para análise técnica. Deverá ser protocolado no Sistema da realização do Pregão.

5.13.2. O critério de análise do catálogo ficará adstrito ao atendimento das especificações dos itens, conforme Termo de Referência.

5.13.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.13.4. A aprovação do catálogo será feita por equipe da Secretaria de Assistência Social.

5.13.5. No caso de não haver entrega do catálogo ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega do catálogo fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.

5.13.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos previstos neste Edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2. Os documentos de Habilitação, deverão ser inseridos na plataforma pelo(s) licitante(s) vencedor(es), após a fase de lances e aceitação de preços. A solicitação para a inserção dos documentos será realizada via chat pelo Agente de Contratação, para que o licitante a faça no prazo de até 30 (trinta) minutos. A critério do Agente de Contratação, desde que haja manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

6.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

6.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

6.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.8. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

6.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

6.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)), no entanto as empresas enquadradas nesse quesito deverão apresentar suas certidões de regularidade mesmo que apresentem restrições ou estejam vencidas.

6.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6.15. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.16. DA REGULARIDADE JURÍDICA a ser apresentada:

6.16.1. Habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

6.16.2. Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

6.16.3. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;

6.16.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

6.16.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

6.17. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.17.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto do certame, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

6.17.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação.

6.17.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

6.17.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

6.17.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

6.17.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

6.17.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**; (aplicação por analogia do inciso I do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993);

6.18. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.18.1. Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, salvo para o caso de a licitante apresentar Certidão Positiva de Recuperação Judicial, com a demonstração de Plano de Recuperação, homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;

6.19. OUTRAS DECLARAÇÕES

6.19.1. Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo; - ANEXO II;

6.19.2. **Declaração que Não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição – ANEXO III;

6.19.3. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – ANEXO IV;

6.19.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. - ANEXO V;

6.19.5. *Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação – ANEXO VI;*

6.19.6. *Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção – ANEXO VII;*

6.19.7. *Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos – ANEXO VIII;*

6.19.8. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – ANEXO IX;

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida Autorização de Fornecimento.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Autorização de fornecimento enviada, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.3. O prazo de convocação de que trata o subitem 7.2 deste Edital poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital de licitação, se recusar a assinar o contrato ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente:

I - Será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

II - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do inciso I deste item, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

III - Quando frustrada a negociação de melhor condição de que trata o inciso II deste item, a Administração poderá adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

7.5. O Aceite da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.6. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

7.8. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.9. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.10. A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 7.1 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista no subitem 11.2.3 deste Edital e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/licitacao/modalidades.php>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma www.bll.org.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/licitacao/modalidades>.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.11.1.** ANEXO I - Termo de Referência;
- 11.11.2.** ANEXO II – Modelo De Proposta Comercial Com a Declaração que sua Proposta Econômica Compreendem a Integralidade dos Custos;
- 11.11.3.** ANEXO III – Modelo De Declaração De Que Não Emprega Menor De 18 Anos;
- 11.11.4.** ANEXO IV – Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;
- 11.11.5.** ANEXO V – Declaração de Enquadramento de ME/EPP;
- 11.11.6.** ANEXO VI – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- 11.11.7.** ANEXO VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;
- 11.11.8.** ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- 11.11.9.** ANEXO IX - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da previdência social;
- 11.11.10.** ANEXO X - Declaração De Inexistência De Vínculo ao Pregão Eletrônico Nº 28/2025;
- 11.11.11.** ANEXO XI – Declaração de Idoneidade desse Pregão Eletrônico;
- 11.11.12.** ANEXO XII - Minuta do Contrato;
- 11.11.13.** ANEXO XIII - Termo de Ciência e Notificação;

Ubatuba, 6 de junho de 2025.

SILVIA HELENA THOMAS ISSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROGÉRIO SCHARP DOS SANTOS FREIRE
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ATENDIMENTO DOS CRAS CENTRO, CRAS OESTE E CRAS SUL; ATENDIMENTO DO CREAS; EM ATENDIMENTO A EMENDAS PARLAMENTARES DE INVESTIMENTO E RECURSOS REPASSADOS PELO FNAS – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2. Justificativa:

CRAS – CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

As unidades CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) são unidades públicas de oferta de serviços de proteção social básica destinadas ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, reforçando os vínculos familiares e comunitários. Conforme a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, os CRAS's se destinam a oferecer serviços básicos e continuados a famílias incluindo acompanhamento social, orientação e apoio.

A **Constituição Federal**, em seu artigo 204, estabelece que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, com o objetivo de promover o bem-estar e a integração social. Dessa forma, é dever do Estado proporcionar estrutura adequada para a implementação e funcionamento dos equipamentos de assistência social, como é o caso do CRAS.

Além disso, a Lei 14.133/21, em seu conjunto, visa assegurar a eficiência na administração pública, garantindo a prestação de serviços de qualidade à população. Nesse contexto, a estruturação dos CRAS's se justifica pela necessidade de proporcionar um espaço adequado e funcional para o atendimento das famílias ofertado pelos técnicos da unidade.

Considerando a Lei 8742/1993, em seu artigo 6º C, § 1º:

§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011).

Além disso, o artigo 6ºD, versa sobre as instalações:

*Art. 6º-D. **As instalações dos CRAS e dos CREAS devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados**, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011).*

O SUAS – Sistema Único de Assistência Social preconiza que a localização de um equipamento social deve ser descentralizada, mais próximo da população em vulnerabilidade e de forma referenciada, ou seja, de fácil acesso a todos.

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é oferecido em todos os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e tem como objetivo apoiar famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

O trabalho social com famílias é realizado no âmbito do PAIF. É um conjunto de procedimentos realizados com o intuito de contribuir para convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Esse trabalho estimula as potencialidades de famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências.

Sendo imprescindível ter um espaço de acordo com essa realidade de atendimentos, espaços adequados para a realização do PAIF.

Portanto, a estruturação do CRAS pela aquisição de utensílios se enquadra nos preceitos legais estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei 14.133/21, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade social no município.

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

As unidades CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) são unidades públicas de oferta de serviços de proteção social especializada destinadas ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, como violência doméstica, abandono, exploração sexual, entre outras situações de risco social. O objetivo principal do CREAS é o atendimento de casos mais complexos, com foco no acolhimento e no apoio psicossocial, visando a proteção e a garantia de direitos dos usuários.

Conforme a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, o CREAS se destina a oferecer serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situações de violação de direitos. Estes serviços incluem acompanhamento social, apoio psicossocial e orientação jurídica, sendo realizados por equipes multiprofissionais, compostas por assistentes sociais, psicólogos, advogados e outros especialistas.

A Constituição Federal, em seu artigo 204, estabelece que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, com o objetivo de promover o bem-estar e a integração social. Nesse sentido, é dever do Estado proporcionar a estrutura necessária para a implementação e funcionamento dos equipamentos de assistência social, como é o caso do CREAS.

Além disso, a Lei 14.133/21, que visa assegurar a eficiência na administração pública, garante a prestação de serviços de qualidade à população. A estruturação do CREAS, portanto, justifica-se pela necessidade de proporcionar um espaço adequado e funcional para o atendimento das famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, com um ambiente acolhedor e seguro.

Considerando a Lei 8742/1993, em seu artigo 6º Cº:

Art. 60-C. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social (Cras) e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), respectivamente, e pelas entidades sem fins lucrativos de assistência social de que trata o art. 3o desta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 1o O Cras é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 2o O Creas é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 3o Os Cras e os Creas são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do Suas, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

Além disso, o artigo 6ºD, versa sobre as instalações:

Art. 6º-D. As instalações dos CRAS e dos CREAS devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011).

O SUAS – Sistema Único de Assistência Social preconiza que a localização de um equipamento social deve ser descentralizada, mais próximo da população em vulnerabilidade e, de forma referenciada, ou seja, de fácil acesso a todos.

O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) é oferecido em todos os Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e tem como objetivo atender situações de violação de direitos, prevenindo a reincidência de tais situações e promovendo o acesso a direitos, principalmente no que diz respeito ao acolhimento de vítimas de violência, negligência e outras violências.

O trabalho social com famílias no CREAS é realizado por uma equipe especializada e visa identificar as necessidades e as melhores formas de intervenção para garantir a proteção e a promoção de direitos. Esse trabalho envolve ações de orientação jurídica, psicossocial e apoio à reconstrução de vínculos familiares, com ênfase no fortalecimento da autonomia das famílias atendidas.

Sendo imprescindível ter um espaço de acordo com essa realidade de atendimentos especializados, é necessário contar com espaços adequados para a realização do PAEFI e outras atividades específicas de apoio à família e ao indivíduo.

Portanto, a estruturação do CREAS pela aquisição de utensílios se enquadra nos preceitos legais estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei 14.133/21, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população em situação de violação de direitos, promovendo a proteção social e a reintegração das famílias e indivíduos no município.

3. A aquisição:

Abaixo constará as quantidades para os 3 CRAS e 1 CREAS, e abaixo a relação de solicitações dividas por conta bancária que será utilizada para pagamento.

Cód. Material	Qtde.	Unid.	Descrição
73.191.342	4	UNID	GARRAFA TERMICA TIPO BOTIJÃO - QUENTE OU FRIO; 5 LITROS; COM TORNEIRA EXTERNA QUE FACILITA SERVIR; MATERIAL EXTERNO EM PLASTICO; COM ALÇA DE TRANSPORTE
73.191.341	4	UNID	GARRAFA TERMICA 1,9 LITROS - AÇO INOX; EM INOX; 1,9 LITROS; INTERIOR EM VIDRO; TAMPA DE PRESÃO; COM TAMPA E ALÇA; SISTEMA ANTIGOTEJAMENTO.
73.191.118	8	pc	JARRA COM TAMPA 2 LITROS JARRA PLÁSTICA OVALADA DE 02 LITROS COM ESCALA GRADUADA EM ALTO RELEVO, MEDINDO 217MM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, CONTENDO IMPRESSO EM ALTO RELEVO MARCA, REFERÊNCIA E CAPACIDADE, COM ALÇA
73.153.45	4	UNID	JOGO DE PANEAS EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE; 10 PEÇAS; JOGO COM: ASSADEIRA RETANGULAR 2 LITROS; FRIGIDEIRA 16 CM; FRIGIDEIRA DE 20CM; CAÇAROLA 2.8L; PANEIA COM ALÇA 1.4L; PANEIA PARA PANQUECA 22CM; CHALEIRA 1.2L; ASSADEIRA 22CM, PANEIA 0,8L. GARANTIA DE 3 MESES.
73.191.338	4	UNID	JOGO DE TALHERES EM AÇO INOX; 24 PEÇAS; 6 COLHERES DE MESA; 6 COLHERES DE CHÁ; 6 FACAS; 6 GARFOS DE MESA.
73.191.266	8	DUZIA	JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ DE 80 ML - PRETO JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ COM PIRES, MATERIAL PORCELANA, MEDIDA 80 ML E COR PRETO
73.191.322	4	KIT	KIT COPOS DE VIDRO 240 ML 12 PEÇAS ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: 12 CM DIÂMETRO DA BOCA: 6,3 CM CAPACIDADE: 240ML MATERIAL: VIDRO CONTÉM: 12 COPOS TAMANHO: MÉDIO
73.191.116	48	PC	PRATO DE VIDRO FUNDO PRATO FUNDO PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADO EM VIDRO TEMPERADO, SENDO ELE VERSÁTIL EVITANDO O ACUMULO DE RESÍDUOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,2CM DE ALTURA X 22CM DE DIÂMETRO. O PRODUTO PODERÁ SER UTILIZADO EM LAVA-LOUÇAS E MICROONDAS.
73.191.340	4	KIT	UTENSÍLIOS DE SILICONE COM 12 PEÇAS; RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS 230°C; BPA FREE; ACOMPANHA O SUPORTE; CABOS EM MADEIRA DE FAIA QUE NÃO ESQUENTA E NEM QUEIMA AS MÃOS; KIT CONTENDO: ESCUMADEIRAS, ESPÁTULAS; FUET; COLHERES DE VARIADOS TAMANHOS E FORMAS; PEGADOR; COLHER DE MACARRÃO.

Solicitação de Compras referente a utensílios: 208/2025.

4. Fundamentação da contratação

O procedimento obedecerá integralmente às disposições legais da Lei 14.133/2021 e as condições e exigências contidas neste TR, assim como o Contrato e seus anexos.

Obedecerá também demais normas aplicáveis ao objeto direta ou indiretamente como condição de contratação de execução do objeto.

Toda a fundamentação consta no ETP – Estudo Técnico Preliminar constante nesse certame.

5. Descrição da solução como um todo

A presente solução é **simples**, considerando que não será necessária nenhuma outra contratação para estruturação dos CRAS e CREAS.

Considerando o ciclo de vida do objeto, que inicia-se com a aquisição dos utensílios, entrega nos locais pertencentes e uso dos funcionários e da população.

Espera-se que durante a contratação, o funcionamento dos CRASs e CREAS estejam normalizados, permitindo o atendimento individualizado, assim como os atendimentos em grupo.

O público-alvo da ação são os munícipes em situação de vulnerabilidade social atendidos no CRAS.

Os critérios de aquisição, entrega e aceitação dos itens serão definidos em edital elaborado pelo setor de licitações, com base em Termo de Referência desenvolvido por esta Secretaria.

6. Especificação conforme catálogo

Utensílios

Cód. Material	Qtde.	Unid.	Descrição
73.191.342	4	UNID	GARRAFA TERMICA TIPO BOTIJÃO - QUENTE OU FRIO; 5 LITROS; COM TORNEIRA EXTERNA QUE FACILITA SERVIR; MATERIAL EXTERNO EM PLASTICO; COM ALÇA DE TRANSPORTE
73.191.341	4	UNID	GARRAFA TERMICA 1,9 LITROS - AÇO INOX; EM INOX; 1,9 LITROS; INTERIOR EM VIDRO; TAMPA DE PRESÃO; COM TAMPA E ALÇA; SISTEMA ANTIGOTEJAMENTO.
73.191.118	8	pc	JARRA COM TAMPA 2 LITROS JARRA PLÁSTICA OVALADA DE 02 LITROS COM ESCALA GRADUADA EM ALTO RELEVO, MEDINDO 217MM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, CONTENDO IMPRESSO EM ALTO RELEVO MARCA, REFERÊNCIA E CAPACIDADE, COM ALÇA
73.153.45	4	UNID	JOGO DE PANEAS EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE; 10 PEÇAS; JOGO COM: ASSADEIRA RETANGULAR 2 LITROS; FRIGIDEIRA 16 CM; FRIGIDEIRA DE 20CM; CAÇAROLA 2.8L; PANECA COM ALÇA 1.4L; PANECA PARA PANQUECA 22CM; CHALEIRA 1.2L; ASSADEIRA 22CM, PANECA 0,8L. GARANTIA DE 3 MESES.
73.191.338	4	UNID	JOGO DE TALHERES EM AÇO INOX; 24 PEÇAS; 6 COLHERES DE MESA; 6 COLHERES DE CHÁ; 6 FACAS; 6 GARFOS DE MESA.

73.191.266	8	DUZIA	JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ DE 80 ML - PRETO JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ COM PIRES, MATERIAL PORCELANA, MEDIDA 80 ML E COR PRETO
73.191.322	4	KIT	KIT COPOS DE VIDRO 240 ML 12 PEÇAS ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: 12 CM DIÂMETRO DA BOCA: 6,3 CM CAPACIDADE: 240ML MATERIAL: VIDRO CONTÉM: 12 COPOS TAMANHO: MÉDIO
73.191.116	48	PC	PRATO DE VIDRO FUNDO PRATO FUNDO PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADO EM VIDRO TEMPERADO, SENDO ELE VERSÁTIL EVITANDO O ACUMULO DE RESÍDUOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,2CM DE ALTURA X 22CM DE DIÂMETRO. O PRODUTO PODERÁ SER UTILIZADO EM LAVA-LOUÇAS E MICROONDAS.
73.191.340	4	KIT	UTENSÍLIOS DE SILICONE COM 12 PEÇAS ; RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS 230°C; BPA FREE; ACOMPANHA O SUPORTE; CABOS EM MADEIRA DE FAIA QUE NÃO ESQUENTA E NEM QUEIMA AS MÃOS; KIT CONTENDO: ESCUMADEIRAS, ESPÁTULAS; FUET; COLHERES DE VARIADOS TAMANHOS E FORMAS; PEGADOR; COLHER DE MACARRÃO.

7. Requisitos da contratação

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes previstas no Contrato, assim como Termo de referência, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Entendemos, portanto, que aquisição de utensílios para atendimento dos CRAS centro, CRAS oeste e CRAS sul; atendimento do CREAS; em atendimento a emendas parlamentares de custeio e recursos repassados pelo FNAS – fundo nacional de assistência social nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades desta Secretaria de Assistência Social no que tange às exigências. Ademais, a aquisição dos referidos utensílios deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21.

O fornecimento será de acordo com o contrato/autorização de fornecimento assinado pelas partes, com prazo de entrega mínimo, a contar da data de recebimento, pela empresa vencedora de 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato ou emissão da AF – Autorização de Fornecimento.

A contratada será responsável pelas entregas e o licitante deverá comprovar os requisitos de habilitação definidos de acordo com a legislação da Lei 14.133/2021 e suas alterações, assim como demais normas aplicáveis ao objeto da contratação.

A empresa para ser considerada habilitada no referido processo deverá apresentar os Documentos relativos a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista que comprove que a empresa possui condições de atender ao objeto licitado de acordo com o que é exigido nos artigos 62 ao 70 da Lei 14.133/2021.

8. Modelo de Execução de Contrato

O modelo de execução de contrato deve ser fielmente cumprido por ambas as partes, de acordo com as cláusulas do contrato e com a lei.

Atividade	Mês 1	Mês 2
Licitação	X	
Entrega dos Utensílios	X	X

Acompanhamento da Garantia	X	X
Fiscalização e Monitoramento	X	X

Para fins de contrato, as comunicações a/o representante serão por e-mail e por ofício. Não sendo consideradas mensagens de whatsapp para fins legais.

8.1 Plano de fiscalização

No ato de entrega dos utensílios o fiscal deve verificar as condições dos bens/utensílios, se estão conforme avaliação realizada, atestando a verificação.

O fiscal de contrato deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O fiscal pode requisitar assessoramento técnico de outras áreas quando as peculiaridades técnicas do objeto assim justificarem

O fiscal, designado para auxiliar o gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato.

O Fiscal deverá ter cópia de todos os documentos do processo de contratação do serviço, assim como o contrato para sanar dúvidas e requisitar serviços.

Deverá certificar de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas.

Deverá acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando ao servidor responsável pela gestão do contrato e incumbido de anotá-las formalmente, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados.

Recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e das normas que disciplinam os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los ao servidor responsável pela gestão do contrato.

Verificar se o prazo de entrega dos utensílios, bem como sua descrição e características encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, termo de referência e catálogo.

Deverá atestar a nota fiscal e encaminhar ao gestor, que providenciará o envio ao Secretário que enviará para pagamento.

Deverá se manifestar quanto a prorrogação ou não do contrato, evidenciando as vantagens ou desvantagens de continuidade da contratação.

Deverá informar sobre necessidade de acréscimo ou supressão de valores no contrato, informando os motivos.

8.2 Condições de Entrega

O prazo de entrega dos utensílios após a assinatura do contrato/ emissão da AF é de até 10 dias úteis.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço “Almoxarifado Central – Rua Paraná, 73, Centro”.

8.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

A empresa deverá observar as garantias exigidas e, constatado defeito no ato da entrega, o produto será devolvido, devendo a empresa trocar o mesmo imediatamente ou apresentar o prazo de entrega.

Dentro dos 7 dias, constatado defeito ao ligar/manusear, o fornecedor deverá realizar a troca combinando o prazo de entrega.

Caso ocorra defeito ao longo da garantia, a empresa será acionada e retirará o/s produto/s para realização da manutenção em assistência técnica autorizada.

Deverá ser observado o código de defesa do consumidor.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- a. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- b. A empresa deverá apresentar catálogo dos itens antes da entrega, para avaliação dos produtos por parte da Secretaria gestora, a fim de confirmar se as especificações técnicas requeridas são as mesmas fornecidas;
- c. Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão do contrato, o cronograma de exceção será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- d. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (e-mail);
- e. Comunicações via whatsapp não serão válidas para fins legais.
- f. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- g. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- h. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Fiscal indicada em formulário próprio em anexo a este TR. Função Conforme Decreto Municipal 8390 de 05/02/2024 – Artigos 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.**
- i. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração que poderá se valer de assessoramento técnico de profissional da administração pública (de outras secretarias correspondentes), quando os erros/problemas/correções não forem possíveis ser identificadas devido a necessidade de conhecimento específico e técnico.
- j. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- k. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- l. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

m. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

m. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

- a. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- b. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- c. O gestor do contrato acompanhará o contrato, empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- d. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- e. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- f. Para a gestão do contrato fica indicada em formulário próprio em anexo a este TR. Função Conforme Decreto Municipal 8390 de 05/02/2024 – Artigo 10, 11, 12 e 13.**

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

RECEBIMENTO

- a. Os serviços recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega dos utensílios, juntamente assinatura da nota fiscal ou documento congênere pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, terá verificação posterior de sua conformidade, com as especificações apresentadas no Termo de referência e catálogo previamente analisado e aprovado.
- b. Os produtos poderão ser rejeitados, em todo ou em parte, inclusive no ato da entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e no catálogo, devendo ser a empresa notificada de alguma irregularidade, a contar da notificação da contratada, às custas, sem prejuízo de aplicação de penalidade para a contratada.
- c. O pagamento se dará por entrega onde a medição se dará por meio do ateste da nota fiscal, enviado a Gestão da SMAS para envio para pagamento.

LIQUIDAÇÃO:

- a) Quanto a liquidação, recebida a nota fiscal atestada ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- b) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal está em conformidade com a cobrança de acordo com a proposta apresentada em valor, parcelas, prazo de validade, a data de emissão, os dados do contrato e do órgão contratante, entre outros.
- c) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Trata-se de definir como será calculado o montante devido ao contratado de acordo com o nível de cumprimento dos aspectos quantitativos e qualitativos na execução do contrato. Para tanto, deve ser estabelecida previamente a forma e periodicidade de medição da execução do objeto para efeito de liquidação e pagamento.

O objetivo é adequar o pagamento à conformidade dos serviços prestados. Assim, em caso de aquisição de utensílios, deverá ser atestado conforme a entrega dos itens, pois o pagamento se dá por objetos entregues.

O pagamento só pode ser efetuado após as medições e recebimentos dos utensílios e confirmando o recebimento bem como suas especificações. Não é permitido pagamento antecipado, salvo exceções em que a antecipação de pagamento pode proporcionar sensível economia de recursos ou ser uma condição indispensável para obter o objeto, o que não é o caso.

Após verificada a entrega dos produtos com sua respectiva nota fiscal e a encaminhará para pagamento, que ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o ateste da Nota Fiscal, em se tratando de recurso público proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social.

11. Formas e Critérios de Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio da realização de pregão, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

- **Dos Critérios da Aceitabilidade da Proposta**

Para assegurar a seleção adequada do produto neste processo de contratação, foram observados os seguintes critérios de aceitabilidade da proposta:

- a) **Conformidade às Especificações Técnicas:** A proposta deve incluir informações detalhadas que confirmem que o serviço atende às especificações técnicas exigidas, além disso, encaminhar catálogo dos itens para conferência sobre as especificações dos produtos.
- b) **Preço:** O valor oferecido pelo produto deve estar alinhado com o mercado e ser competitivo, considerando a qualidade do serviço. A proposta deve detalhar todos os custos envolvidos, incluindo transporte e impostos aplicáveis.

12. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo:

Deverão ser entregues no Almoxarifado Central Rua Paraná, 73, Centro, Ubatuba/SP.

13. Prazo:

Prazo de contrato 10 (dez) dias úteis.

14. Estimativa de Valor

Para fins de estimativa de valor, esta Secretaria de Assistência Social utilizou como base pesquisa de internet que encontra-se em anexo a este ETP:

O valor de referência será baseado em orçamentos atualizados de mercado, aprovação da Seção de Compras/Licitação, e uma pesquisa de mercado abrangente que complementa a pesquisa inicial realizada no ETP. Esta pesquisa de preço servirá como base para contratação por Licitação ou, quando necessário, para contratação direta, garantindo um processo transparente e fundamentado em informações precisas.

15. Adequação Orçamentária

- Emenda GND 3 Programação nº 355540620230002 –Ficha - Dotação Orçamentaria: 1371 - 10.01.08.244.0016.2.070.339030.05.5000000

SILVIA HELENA THOMAS ISSA
Secretária Municipal de Assistência Social

ROGERIO SCHARP DOS SANTOS FREIRE
Secretário Adjunto



ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2025

Objeto: Aquisição de utensílios e materiais de consumo para atender o CREAS, CRAS Centro, CRAS Oeste e CRAS Sul.

Proponente:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Fone ()	Fax ()	E-mail:
CNPJ:	Insc. Estadual:	

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	4	UNID	GARRAFA TERMICA TIPO BOTIJÃO - QUENTE OU FRIO; 5 LITROS; COM TORNEIRA EXTERNA QUE FACILITA SERVIR; MATERIAL EXTERNO EM PLASTICO; COM ALÇA DE TRANSPORTE		R\$	R\$
2	4	UNID	GARRAFA TERMICA 1,9 LITROS - AÇO INOX; EM INOX; 1,9 LITROS; INTERIOR EM VIDRO; TAMPA DE PRESÃO; COM TAMP E ALÇA; SISTEMA ANTIGOTEJAMENTO.		R\$	R\$
3	8	pc	JARRA COM TAMP 2 LITROS JARRA PLÁSTICA OVALADA DE 02 LITROS COM ESCALA GRADUADA EM ALTO RELEVO, MEDINDO 217MM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, CONTENDO IMPRESSO EM ALTO RELEVO MARCA, REFERÊNCIA E CAPACIDADE, COM ALÇA		R\$	R\$
4	4	UNID	JOGO DE PANEAS EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE; 10 PEÇAS; JOGO COM: ASSADEIRA RETANGULAR 2 LITROS; FRIGIDEIRA 16 CM; FRIGIDEIRA DE 20CM; CAÇAROLA 2.8L; PANEAL COM ALÇA 1.4L; PANEAL PARA PANQUECA 22CM; CHALEIRA 1.2L; ASSADEIRA 22CM, PANEAL 0,8L. GARANTIA DE 3 MESES.		R\$	R\$
5	4	UNID	JOGO DE TALHERES EM AÇO INOX; 24 PEÇAS; 6 COLHERES DE MESA; 6 COLHERES DE CHÁ; 6 FACAS; 6 GARFOS DE MESA.		R\$	R\$
6	8	DUZIA	JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ DE 80 ML - PRETO JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ COM PIRES, MATERIAL PORCELANA, MEDIDA 80 ML E COR PRETO		R\$	R\$





7	4	KIT	KIT COPOS DE VIDRO 240 ML 12 PEÇAS ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: 12 CM DIÂMETRO DA BOCA: 6,3 CM CAPACIDADE: 240ML MATERIAL: VIDRO CONTÉM: 12 COPOS TAMANHO: MÉDIO		R\$	R\$
8	48	PC	PRATO DE VIDRO FUNDO PRATO FUNDO PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADO EM VIDRO TEMPERADO, SENDO ELE VERSÁTIL EVITANDO O ACUMULO DE RESÍDUOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,2CM DE ALTURA X 22CM DE DIÂMETRO. O PRODUTO PODERÁ SER UTILIZADO EM LAVA-LOUÇAS E MICROONDAS.		R\$	R\$
9	4	KIT	UTENSÍLIOS DE SILICONE COM 12 PEÇAS; RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS 230°C; BPA FREE; ACOMPANHA O SUPORTE; CABOS EM MADEIRA DE FAIA QUE NÃO ESQUENTA E NEM QUEIMA AS MÃOS; KIT CONTENDO: ESCUMADEIRAS, ESPÁTULAS; FUET; COLHERES DE VARIADOS TAMANHOS E FORMAS; PEGADOR; COLHER DE MACARRÃO.		R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$						

- **Valor Unitário da Proposta:** R\$ _____ (_____).
- **Validade da Proposta:** mínimo 60 dias.
- **Prazo de Entrega: 10 (dez) dias úteis** após o recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

- ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

-nos preços unitários por nós cotados, levamos em consideração todos os custos diretos e indiretos para a perfeita e satisfatória execução dos serviços objetivados neste edital, inclusive as despesas com materiais e equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, canteiro de obras, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes deste Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA.

Declaramos total conhecimento e concordância dos termos do edital do pregão e dos seus anexos.

(Local e data).

Assinatura do Representante Legal



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2025

..... inscrito no CNPJ Nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº.....DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei nº. 14.133/2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e Data:

Nome e assinatura

Razão Social da empresa.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Art.63, inc. IV Lei Federal 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 28/2025

A Empresa inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V-DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2025

A Empresa inscrita no CNPJ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)., CPF visando a participação no Pregão Eletrônico n° 28/2025, para fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, **DECLARA** que:

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de microempresa e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() nos termos do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, há restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, cuja regularização, procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Secretaria cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

_____, ____ de _____ de 20XX.

Nome do Representante Legal e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



**ANEXO VI-DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Nome completo: _____, RG nº: _____,

CPF nº: _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa
_____(nome empresarial), interessado em
participar da Pregão Eletrônico nº 28/2025, Processo N° 2811/2025 cumpre plenamente
os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO VII-DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A Empresa participante, devidamente credenciada no sistema, por intermédio do seu representante legal que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, interessado em participar da Pregão Eletrônico nº 28/2025, Processo nº 2811/2025 DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- h) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

ANEXO VIII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Nome completo: _____ RG nº: _____ CPF nº: _____
DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante ____ (nome empresarial), interessado em participar da Pregão Eletrônico nº 28/2025 Processo nº 2811/2025, para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, que atendem aos requisitos de habilitação, e que:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

**ANEXO IX-DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Nome completo: _____, RG nº: _____ e
CPF nº: _____, DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das
exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência
Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO X-DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 28/2025**, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de UBATUBA, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

_____, ____/____/____.

Local e Data

Nome, RG do Representante Legal e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



ANEXO XI-DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissor e do CPF nº....., DECLARA para fins de participação na Pregão Eletrônico Nº 28/2025, não ter recebido do Município de Ubatuba, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de de

(Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**ANEXO XII- MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS A.F - x/xxxx**

Data: XXXXX

Nº Processo xxxxxx

Ano Processo xxxxxx

MODALIDADE: XXXX	CONTRATO xxxxxx	VIGENCIA xxxxxx
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX		
FONTE DE RECURSOS xxxxxx		
SOLICITAÇÃO: XXXX – SECRETARIA Municipal xxxxxx		
Ata: xxxxxx – vigência: xxxxx		
Fornecedor xxxxxx		
Contato xxxxxx		
CNPJ xxxxxx		
ENDEREÇO xxxxxx	Nº xxxxxx	
BAIRRO xxxxxx	FONE xxxxxx	FAX xxxxxx
	E-MAIL xxxxxx	
INSC ESTADUAL xxxxxx	CONTAS xxxxxx	INSC MUNICIPAL xxxxxx

ITEM	MATERIA L	COD. ANT.	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	MARCA/MODE LO	VALO R TOTA L
xxxx xx	xxxx xx	xxxx xx	xxxx xx	xxxx xx	xxxxxx	xxxx x	xxxxxx	

VALOR TOTAL: xxxxxx**OBJETO xxxxxx****PRAZO DE ENTREGA xxxxxx****LOCAL DE ENTREGA xxxxxx****PRAZO DE PAGAMENTO xxxxxx**

**ANEXO XIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PE 28/2025

OBJETO: Aquisição de utensílios e materiais de consumo para atender o CREAS, CRAS Centro, CRAS Oeste e CRAS Sul. .

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 264.858.918-03



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Atribuições: RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:

Nome: SILVIA HELENA THOMAS ISSA

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF: 832.216.468-87

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Atribuições: RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:

Nome: ROGERIO SCHARP DOS SANTOS FREIRE

Cargo: SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF: 328.137.868-45

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: GESTOR DO CONTRATO

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL DO CONTRATO

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

